



Prefeitura Municipal de Laguna

Diário Oficial

Órgão de Publicação dos Atos do Executivo

Laguna, 29 de dezembro / 2014 - Publicação - Nº 648

Decretos

Diário Oficial
PREFEITURA DE
LAGUNA

DECRETO Nº 4.267
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.662/13 de 18/12/2013.

DECRETA:

Art. 1º Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2014, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), na seguinte dotação:

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Projeto/Atividade: 2.213 – Proteção Social Básica.
Elemento de Despesa: 25 – 3.3.90.36.00.00.00.00.00.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$ 1.700,00

Art. 2º Para atender a transposição de que

trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados em igual valor os recursos das seguintes dotações:

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Projeto/Atividade: 2.213 – Proteção Social Básica.
Elemento de Despesa: 26 – 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 1.700,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.268
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.662/13 de 18/12/2013.

DECRETA:

Art. 1º Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2014, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 1.500,00

(um mil e quinhentos reais), na seguinte dotação:

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Projeto/Atividade: 2.214 – Proteção Social Especial.
Elemento de Despesa: 11 – 3.3.90.36.00.00.00.00.00.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$ 1.500,00

Art. 2º Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados em igual valor os recursos das seguintes dotações:

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Projeto/Atividade: 2.214 – Proteção Social Especial.
Elemento de Despesa: 7 – 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01 – Material de Consumo.....R\$ 1.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.269
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, DO EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC,

Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.662/13 de 18/12/2013.

DECRETA:

Art. 1º Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2014, do Município, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 12 – Secretaria de Assistência Social.

Projeto/Atividade: 2.071 – Estrutura da Rede Básica e Proteção Social pela Secretaria de Assistência Social.

Elemento de Despesa: 348 – 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.500,00

Art. 2º Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados em igual valor os recursos das seguintes dotações:

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Projeto/Atividade: 2.214 – Proteção Social Especial.

Elemento de Despesa: 7 – 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01 – Material de Consumo.....R\$ 2.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.270
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL NO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA, DO EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.662/13 de 18/12/2013.

DECRETA:

Art. 1º Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2014, da Fundação Lagunense de Cultura, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 15 – Fundação Lagunense de Cultura.
Unidade: 01 – Fundação Lagunense de Cultura I.

Projeto/Atividade: 1.304 – “Laguna Verão Temporada”

Elemento de Despesa: 22 – 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 65.000,00

Art. 2º Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados em igual valor os recursos das seguintes dotações:

Órgão: 15 – Fundação Lagunense de Cultura.
Unidade: 01 – Fundação Lagunense de Cultura I.

Projeto/Atividade: 1.304 – “Laguna Verão Temporada”

Elemento de Despesa: 20 – 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01 – Material de Consumo.....R\$ 65.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.271
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL NO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA, DO EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.662/13 de 18/12/2013.

DECRETA:

Art. 1º Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013 e transpostos os

valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2014, da Fundação Lagunense de Cultura, no valor de R\$ 211.530,00 (duzentos e onze mil quinhentos e trinta reais), na seguinte dotação:

Órgão: 15 – Fundação Lagunense de Cultura.
Unidade: 01 – Fundação Lagunense de Cultura.

Projeto/Atividade: 1.303 – “Apoio aos Eventos Passagem de Ano “Réveillon”.

Elemento de Despesa: 36 – 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 211.530,00

Art. 2º Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados em igual valor os recursos das seguintes dotações:

Órgão: 15 – Fundação Lagunense de Cultura.
Unidade: 01 – Fundação Lagunense de Cultura.

Projeto/Atividade: 1.303 – “Apoio aos Eventos Passagem de Ano “Réveillon”.

Elemento de Despesa: 34 – 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01 – Material de Consumo.....R\$ 148.765,00

Elemento de Despesa: 35 – 3.3.90.36.00.00.00.00.00.01 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 62.765,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.272,
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

“MIGRA SERVIDOR PARA O MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso XXV do artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Laguna e,

Considerando a decisão tomada pela Comissão de Transição, formada por representantes do Município de Laguna e, do Município de Pescaria Brava, referendadas pelos respectivos Chefes do Poder Executivo, decorrente do Processo Administrativo nº 580/13,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescida à lista de servidores que optaram por migrar para fazer parte do quadro de servidores no Município de Pescaria Brava, a Sra. Sônia Clarindo, ocupante do cargo efetivo de Professora.

Art. 2º Em função da migração deverão ser transferidos ao Poder Executivo do Município de Pescaria Brava, todos os arquivos digitais e físicos que digam respeito à servidora identificada no art. 1º deste Decreto, mantendo-se iguais dados arquivados no Município de Laguna.

Art. 3º A migração extingue o vínculo com o Município de Laguna, porém, não interrompe o tempo de serviço público.

Parágrafo único. A migração dar-se-á a partir de 31 de dezembro próximo, ocorrendo o desligamento do quadro de servidores do Município de Laguna, em 30 de dezembro.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

Diário Oficial

Publicação da Prefeitura Municipal de Laguna, editada pela Secretária de Comunicação Social - Secom

Prefeito Municipal:
Everaldo dos Santos

Endereço:
Rua Voluntário Carpes, 156 - Centro
CEP 88790-000 - Laguna - SC

Tel: (48) 3646-1047(ramal-24)

Este documento está disponível no site:

www.laguna.sc.gov.br

ANEXOS

Esta publicação

NÃO CONTÉM ANEXOS:

.....
Total de páginas desta edição:

03 pg.